



P O R T A R I A Nº 036 /84-D

020

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a linha R-966, OURO PRETO (JATOBÁ VIA ARGENTINA), com o seguinte itinerário:

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE

Rua Ébano(Terminal), Av. Argentina Castelo Branco, Retorno, Av. Argentina Castelo Branco, Rua Ébano, Rua Açaí, Quadra E-1, Rua Ébano, Quadra B-9, Quadra B-6, Quadra B-3, Quadra D-25, Quadra D-22, Quadra D-17, Quadra D-15, Quadra D-12, Av. Joaquim Nabuco, Av. Agamenon Magalhães, Av. Cruz Cabugá, Rua do Hospício, Rua Princesa Isabel, Ponte Princesa Isabel, Praça da República, Rua do Imperador, Rua Siqueira Campos, Av. Dantas Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros(Ponto de Retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO

Av. Martins de Barros (Ponto de Retorno), Ponte Buarque de Macedo, Av. Rio Branco, Av. Alfredo Lisboa, Rua do Observatório, Cais do Apolo, Ponte de Limoeiro, Av. Norte, Av. Cruz Cabugá, Av. Olinda, Av. Pres. Kennedy, Av. Joaquim Nabuco, Quadra D-12, Quadra D-15, Quadra D-17, Quadra D-22, Quadra D-25, Quadra D-3, Quadra B-6, Quadra B-9, Quadra E-1, Rua Ébano, Av. Argentina Castelo Branco, Retorno, Av. Argentina Castelo Branco, Rua Ébano(Terminal).

Art. 2º - Determinar que a linha ora criada seja operada pela Permissionária Auto Expresso Oliveira Ltda;

Art. 3º - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estipulados pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;



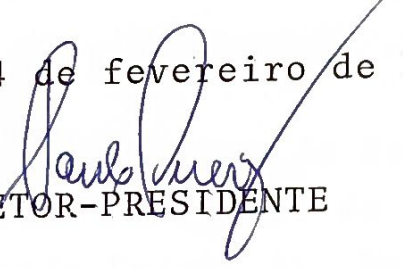
EMTU/RECIFE

Continuação da Portaria nº 036/84-D.

Art. 4º - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário;

Art. 5º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 25 de fevereiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 24 de fevereiro de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ